

Certifico que este Ato foi Publicado em  
06/11/2019 na pág. 358  
da edição nº 1386, do DOM/ES.  
Juliane Rocha dos Santos  
Servidor  
Mat. 4805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº 1.330/2019**

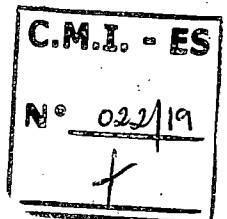
**Revoga os incisos VI, VII, VIII, IX e X do art. 88 da Lei Municipal nº 1.315/2018, que instituiu o Código Municipal do Meio Ambiente do Município de Itarana/ES.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos VI, VII, VIII, IX e X do art. 88 da Lei Municipal nº 1.315/2018, que instituiu o Código Municipal do Meio Ambiente do Município de Itarana/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 05 de Novembro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 1188/2019

Em: 06 11 2019

W. D.  
Protaelista